



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO CICLISMO
COMISSÃO DISCIPLINAR**

TERMO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Por determinação do Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Ciclismo, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e de acordo com o art. 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), através do presente termo,

a atleta **SILVANA TERESA DINIZ PINTO**,

Fica **citada** quanto aos termos da denúncia contra si formulada nos autos de Processo Disciplinar nº 006/2015, cuja cópia vai anexa, podendo dela se defender por escrito ou oralmente, inclusive, com a produção das provas em direito admitidas;

Fica, ainda, **intimada** para a sessão de instrução e julgamento designada para o dia 22/02/2016, às 19:30 horas, na sala de reuniões deste Tribunal, situado excepcionalmente na sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, na Rua Brasilino Moura nº 253, Bairro Ahú, Curitiba.

Na oportunidade da referida sessão, a ora citada poderá, nos termos do art. 29 do CBJD, constituir advogado, ou, nos termos do art. 30 do CBJD, requerer, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento do presente, que lhe seja nomeado um defensor dativo, nomeação que não lhe implicará ônus financeiro.

Nestes termos,
É a citação.



Andreia Horst
Secretaria

Anexo: cópia da denúncia.